



Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Superintendência Comercial
Gerência Comercial

Convite - METRO-DF/DFC/SCO/FGCML

CARTA CONVITE – nº 01/2023

1. A presente Carta Convite tem como objetivo realizar chamamento de empresas interessadas na participação do sorteio de datas para execução de feiras nas Estações do METRÔ-DF no mês Dezembro de 2023.
2. Os valores praticados serão conforme Tabela de Preços aprovada na **DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA 1465ª REUNIÃO ORDINÁRIA** ([125019821](#)):

Feira - Mínimo 1 dia

Produto	Grupo	Valor Mínimo por Dia
Feira	1	R\$ 2.000,00
	2	R\$ 4.000,00
	3	R\$ 6.000,00
	4	R\$ 8.000,00
	5	R\$ 10.000,00

Grupo de Estações:

Grupo	Estações
1	102, 106, 108, 110, 112, 114, Asa Sul, Ceilândia Norte, Ceilândia Sul, Estrada Parque, Feira, Guariroba, Samambaia Sul e Taguatinga Sul
2	Centro Metropolitano, Concessionárias, Furnas, Galeria, Guará, Terminal Ceilândia e Terminal Samambaia
3	Águas Claras, Arniequeiras, Ceilândia Centro, Praça do Relógio e Shopping
4	-----
5	Central

3. Do formulário de intenção:

- 3.1. O formulário de intenção de utilização de espaço, disponível no **Anexo I** dessa Carta Convite, deverá:
 - 3.1.1. Ser preenchido, assinado e carimbado por empresa organizadora de evento interessada em participar do sorteio de datas para a execução de feiras nas Estações desta Companhia;
 - 3.1.2. Ser protocolado na Sede do METRÔ-DF, a partir das 08h00min do dia 21 de novembro até às 17h30min do dia 22 de novembro de 2023.

4. Dos critérios de aceite para participação do sorteio

- 4.1. A empresa organizadora de eventos interessada na execução de feira deverá:
 - 4.1.1. Ser credenciada junto ao METRÔ-DF;
 - 4.1.2. O credenciamento poderá ser solicitado concomitante à entrega do formulário de intenção de utilização de espaço, disponível no Anexo I dessa Carta Convite;
 - 4.1.3. Estar com o credenciamento válido na data do sorteio;
 - 4.1.4. Estar ciente das regras gerais para a organização de feiras no Distrito Federal, cumprindo tais exigências;
 - 4.1.5. Ter registro no CNPJ com atividade principal (CNAE) relacionado à organização de eventos e feiras;

4.1.6. Ter protocolado dentro do período exigido, na Sede do METRÔ-DF, o formulário de intenção previsto no item 3 desta Carta Convite devidamente preenchido, assinado e carimbado;

4.1.7. Ter responsável ou procurador da organizadora presente na Sede do METRÔ-DF em data e horário estabelecidos por essa Carta Convite, portando documento de identificação original, a fim de assegurar a participação no sorteio.

5. Das regras do sorteio

5.1. O sorteio ocorrerá segundo a regulamentação abaixo:

5.1.1. Participarão do sorteio as empresas organizadoras que atenderem aos critérios de aceite listados no item 4 acima desta Carta Convite e que estiverem com seu representante ou procurador presente na Sede do METRÔ-DF em data e horário estabelecidos por esta Carta Convite;

5.1.2. O METRÔ-DF disponibilizará para as empresas participantes um número conforme ordem cronológica de entrega do formulário de intenção. Tal número será utilizado para identificação da empresa organizadora durante a execução do sorteio;

5.1.3. Nos casos de representação por procuração, o Procurador poderá representar uma ÚNICA empresa credenciada;

5.1.4. Cada empresa organizadora terá a limitação máxima de até duas datas para execução de feiras;

5.1.5. No ato do sorteio, a empresa organizadora sorteada deverá escolher se a feira terá duração de 3 (três) ou 4 (quatro) dias e em quais dias ela ocorrerá dentro da semana sorteada para ela;

5.1.6. Em caso de não haver interesse da empresa organizadora na data sorteada o processo será repetido para aquela data sem a participação da mesma;

5.1.7. Ao final do preenchimento de todas as datas, serão realizados sorteios entre as empresas remanescentes, se houver, para suprir os casos de desistência, de falta de pagamento, de descredenciamento, inadimplência e/ou descumprimento do Regulamento no decorrer do ano;

5.1.8. Caso não haja quórum suficiente para o preenchimento das vagas, excepcionalmente, poderá ter a organizadora mais de duas datas para a execução de feiras.

6. Do sorteio

6.1. O sorteio se realizará no dia **24 de novembro de 2023** no auditório na Sede do METRÔ-DF no endereço Avenida Jequitibá, lote 155 – Águas Claras CEP: 71.929-540 – Brasília – DF, conforme cronograma abaixo:

14:00 - Acesso ao Auditório;

14:30 - Início do sorteio.

7. Do calendário das feiras

7.1. As datas disponíveis para a execução de feiras nas Estações em 2023 estão listadas abaixo:

DEZEMBRO

SEMANA	DATAS
Semana 01	04 a 06 de Dezembro
Semana 02	07 a 10 de Dezembro
Semana 03	11 a 14 de Dezembro
Semana 04	15 a 18 de dezembro
Semana 05	19 a 22 de dezembro
Semana 06	26 a 29 de dezembro

8. Do cancelamento de feiras

8.1. O CANCELAMENTO de feiras, tanto por iniciativa do METRÔ-DF quanto por interesse da empresa organizadora responsável, está previsto nos casos descritos abaixo:

8.1.1. O METRÔ-DF poderá determinar o cancelamento da feira: em caso de greve com fechamento total da estação, necessidade operacional de segurança, caso fortuito ou força maior e tal cancelamento não gerará quaisquer direitos à indenização e/ou direito a remanejamento de datas, apenas devolução de valor pago, se for o caso;

8.1.2. Em caso de greve parcial, falha e/ou necessidade operacional a empresa organizadora sorteada poderá declinar do direito à realização da feira, sem ônus, desde que comunique a desistência com até 4 (quatro) dias úteis de antecedência da realização do evento. Nesses casos, o METRÔ-DF poderá convocar empresa credenciada sorteada na lista de remanescentes;

8.1.3. A empresa organizadora sorteada poderá declinar do direito à realização da feira em até 4 (quatro) dias úteis antes da data de início da mesma sem a geração de nenhum ônus;

8.1.4. A empresa organizadora sorteada que declinar do direito à realização da feira em tempo inferior a 4 (quatro) dias úteis ficará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do Termo de Permissão de Uso firmado, ressalvadas as hipóteses dos subitens 1 e 2;

8.1.5. Em caso de cancelamento de feiras por qualquer motivo, o METRÔ-DF poderá convocar empresas remanescentes sorteadas, seguindo a ordem de sorteio.

9. Considerações finais

9.0.1. Essa Carta Convite tem por intuito dar maior transparência, garantir a isonomia e impessoalidade no processo de preenchimento das vagas para execução de feiras;

9.0.2. As datas sorteadas geram mera expectativa de direito, podendo o METRÔ-DF a qualquer momento e por seu critério suspender a realização das feiras, sem gerar direito a quaisquer tipos de indenizações às empresas organizadoras;

9.0.3. As Permissionárias sorteadas poderão fazer uso de outros espaços do METRÔ-DF para divulgação e publicidade das feiras a serem executadas, mediante pagamento pelo uso desses espaços.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INTENÇÃO

INFORMAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL		
NOME E CPF DOS SÓCIOS		
PROCURADOR (se houver)		
TELEFONE (empresa)	TELEFONE (pessoa física)	E-MAIL
CNPJ	ATIVIDADE	

Declaro ter lido e entendido o REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÕES DE FEIRAS E EVENTOS NAS ESTAÇÕES DO METRÔ-DF e REGULAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS, PROMOCIONAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, MEDIANTE CREDENCIAMENTO.

Declaro ter intenção de utilizar espaço da Estação Central do METRÔ-DF para a realização de feiras e aceito participar do sorteio, conforme Carta de Convite nº 1/2023, a qual declaro ter lido e estar ciente dos procedimentos nela previstos.

Brasília-DF, de Novembro de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA - Matr.0002400-7, Superintendente Comercial substituto(a)**, em 14/11/2023, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **125065420** código CRC= **0F9448D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.metro.df.gov.br

0097-000797/2016

Doc. SEI/GDF 125065420

Criado por [tatiane.costa](#), versão 20 por [tiago.oliveira](#) em 14/11/2023 12:22:16.